



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 562/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....128/2019

Decreto Nº.....129/2019

Câmara Municipal

Portaria Nº.....023/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 1.366.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.128.0039.1039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Educação R\$ 1.366.000,00

Sub-Total:R\$ 1.366.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.407.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.128.0039.1039.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS R\$ 20.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS R\$ 6.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações

Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções

Sociais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remuneração.

profissional. R\$ 634.000,00

08.010.12.361.0026.2076.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras

despesas da Educação Básica) R\$ 360.000,00

08.010.12.365.0026.2077.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada .

Profissional. Magistério efetivos Educação Básica



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 562/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019.

ANO III

R\$ 372.000,00

Sub-Total: R\$ 1.366.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.407.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 16 de julho de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129/2019.

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, usando das suas atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal 256/94, de 26/04/94, e considerando o que estabelece a Constituição Federal no Artigo 227 e a Lei Federal 8.069/90.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros anteriormente nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, as pessoas abaixo transcritas:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

SUBSTITUIR	POR
Titular: Roseli Pereira Alves	Titular: Adriana Teodoro Maia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos 04/2019 de 15 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 23/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

"Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Água Clara/MS e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso V, alínea "f", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Água Clara/MS, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais: **Roger Augusto de Souza, Clóvis Ferreira Domingues, Girlan Ribeiro.**

Artigo 2º - sob a presidência do servidor **Roger Augusto de Souza** cabe a Comissão, supervisionar, acompanhar e fiscalizar, a execução do Concurso Público destinado ao provimento de cargos e função em caráter efetivo, das categorias funcionais pertinentes do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Artigo 3º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente